



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 217/2023

DISPÕE SOBRE A
COLOCAÇÃO DE PLACAS
INDICATIVAS NOS PORTÕES
DE ACESSO DAS
PROPRIEDADES ONDE HAJA
ANIMAIS FEROSZ NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
ITABIRITO/MG E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

Art. 1º Fica o ocupante de imóvel, no município de Itabirito, edificado ou não, no qual mantenha animal feroz, obrigado a instalar placas indicativas nos portões de acesso, prevenindo sobre a existência do animal.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei, apurado pela fiscalização ou por informação escrita de terceiros, devidamente comprovada, implicará em notificação ao infrator que terá prazo de dez dias para a colocação da sinalização exigida.

§ 1º O não atendimento à notificação sujeitará o infrator a uma multa, a ser estipulada no ato da regulamentação desta lei.

§ 2º O pagamento da multa não implica em dispensa do exigido no art. 1º.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de sessenta dias, contados a partir da publicação.

Recebido
01/09/2023 às 13:49h.
Clotilde



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 04 de setembro de 2023

Anderson Martins da Conceição
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto, que levamos à apreciação dos nobres Pares, visa dar maior segurança aos profissionais andarilhos, tais como leituristas, jornalheiros, carteiros e outros.

Pouco divulgados, mas de relevância social, são os acidentes por mordedura de cão. Na maioria das vezes, as lesões advindas deste tipo de acidente são graves, podendo inclusive complicar-se em quadros que levam ao risco de vida. Sem falar no afastamento do trabalho - gerador de prejuízo econômico e financeiro - comum neste tipo de acidente.

Acrescentam-se a esta situação o medo e a insegurança, que acabam por influenciar no rendimento do trabalhador, forçando-o a situações que podem chegar, não raras vezes, em demissão.

Naturalmente que a sinalização não irá acabar com os acidentes, mas temos certeza de que irá reduzi-los a números se não insignificantes, pelo menos satisfatórios.

Sala de Reuniões, 04 de setembro de 2023

Anderson Martins da Conceição
VEREADOR